



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Gerência de Criação e Manejo de unidades de
Conservação

Plano de Trabalho IEF/GCMUC nº. 46050946/2022

Belo Horizonte, 05 de maio de 2022.

PLANO DE TRABALHO GCMUC/ N.º 01/ 2022

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) BENEFICIADA(S)

Nome da (s) UC(s): Parque Estadual do Itacolomi		
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) LEI nº 4.495		Data de Publicação: 14/06/1967
Endereço (*) BR 356, km 97.6, em frente o trevo do Hospital Santa Casa, Ouro Preto, MG		
Cidades: Ouro Preto e Mariana	CEP: 35.400-000	Telefone: (31) 3551 6193
Nome do Responsável: Maria Lúcia Coimbra Cristo Canto Yañez		MASP: 13184122
E-mail: maria.cristo@meioambiente.mg.gov.br		

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DE LICENCIAMENTO - COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA

Processo N°: PA COPAM nº 00182/1987/071/2009 a 00182/1987/079/2009	
Nome do Empreendedor: Vale S.A.	
Nome do Empreendimento: Expansão da Mina de Fábrica Nova	
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Doce	
Valor total da Compensação: R\$ 18.906.287	Valor a ser utilizado: R\$ 1.903.833,275

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Contratação de serviços de sondagem para desenvolvimento de projeto executivo de engenharia referente a pavimentação das vias de acesso interno do Parque Estadual do Itacolomi.

Descrição do Objeto: A presente Requisição Técnica tem por finalidade estabelecer escopo, normas, procedimentos e condições gerais necessárias para execução dos seguintes serviços:

Prestação de serviços de realização de sondagem geotécnica para determinação do perfil de subsuperfície, bem como coleta de amostras deformadas e indeformadas para ensaio de laboratório, e realização de ensaios geotécnicos de para investigação Geológica Hidrogeológica e Geotécnica no Parque do Itacolomi, situado na cidade de Ouro Preto-MG.

Modalidade da Contratação: Contratação Direta pelo Empreendedor

4 -DETALHAMENTO DO OBJETO

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Sondagem Geotécnica Rotativa Testemunhada com uso de Sondas Hidráulicas

A empresa CONTRATADA para executar a Sondagem Geotécnica Rotativa com uso de sondas hidráulicas (proibido o uso de sonda mecânica, chave de grifo, marreta e trena metálica) diamantada deverão disponibilizar equipamentos que viabilizem perfuração nos diâmetros "H" e "N" revestida (testemunhada), e com ensaios de SPT a cada metro

O ensaio de SPT deverá ser realizado por equipamento 100% automatizado (contagem automática do número de golpes), buscando a reprodução mais fiel possível às diretrizes da NBR 6484/01: Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de Ensaio (peso do martelo, altura de queda, etc).

Para a execução da investigação geotécnica, deverão ser obedecidas as diretrizes da ABGE – Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, que consta nas "Diretrizes para a Execução de Sondagens".

Com base no plano proposto e no reconhecimento de campo, a CONTRATANTE deverá fornecer as especificações técnicas para a investigação geotécnica (execução das sondagens e dos ensaios de laboratório e campo), que atendam às diretrizes da ABGE e da ABNT à real situação de campo e às necessidades do projeto.

Os equipamentos para realização da Sondagem nas áreas propostas pela CONTRATANTE devem ser dimensionados para executarem as sondagens indicadas no Quadro de Quantidades e Preços (Solo/Saprolito/Rocha Alterada, Rocha pouco Alterada/Rocha Sã ou Pilha de Estéril), no prazo e metragem indicados na Ordem de Serviço e com a qualidade exigida neste memorial. Somente serão aceitas sondas originalmente hidráulicas.

Considera-se por Sondagem Rotativa Destrutiva a perfuração onde não há recuperação proposital de testemunhos. Quando houver necessidade de perfuração destruída, a CONTRATADA será previamente informada pela VALE.

A pressão do avanço da coroa durante a perfuração, a pressão de água de circulação e a velocidade de rotação de máquina serão de critério exclusivo da CONTRATADA e devem visar a melhor recuperação de testemunhos de acordo com as características da rocha e também com o menor desvio vertical e lateral da trajetória dos furos.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Apesar de abranger trechos fora dos limites da unidade de conservação, toda a estrada é de acesso exclusivo para usuários da

unidade de conservação, na qual o IEF exerce a posse da área, realizando o controle de tráfego e acesso, bem como a cobrança de taxa de ingresso, nos termos da Portaria IEF nº 34, de 2018.

Imperioso ressaltar que parte desta área, que compreende o trecho 1 e a área da portaria e credenciamento do Parque, totalizando 31.074,75 m², apesar de estar fora dos limites da UC, já foi objeto de doação realizada pela Empresa Alcan Alumínio do Brasil S.A. ao IEF no ano de 1992, com escritura pública de doação formalizada, estando pendente apenas o registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis do município de Ouro Preto, que está pendente em razão da necessidade de retificação da área e finalização do georreferenciamento da área. Estas atividades têm previsão de conclusão em breve e estão sendo executadas pela empresa Novellis, sucessora da empresa Alcan.

Destaca-se ainda que os trechos 2 e 3 que também contemplam, em parte, área externa aos limites da UC, e visando regularizar a sua utilização, foi assinado um Contrato de Comodato, conforme consta no Processo: 2100.01.0040140/2020-16 e publicado no Diário Oficial em 15/10/2021 - pg. 47, tendo como Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato objetiva o empréstimo à COMODATÁRIA, a título de COMODATO, da área de 31.074,75m² abaixo descrita, de propriedade da COMODANTE, situada no entorno do Parque Estadual do Itacolomi, e dos trechos da estrada de acesso à Fazenda do Manso que estão localizados fora da unidade de conservação, conforme o descritivo seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 (zero) de coordenadas absolutas E 10000,00 e N 10000,00, no trevo da BR-262, com rumo de 37° 00' SO e distância de 30,78 m, encontra-se o vértice 01, junto à cerca da rodovia, onde se inicia o polígono de coordenadas E 9981,47 e N 9975,24; com rumo de 82° 23' SO e distância de 35,47 m, atinge-se o vértice 02 de coordenadas E 9946,52 e N 9970,64; com rumo de 68° 41' SO e distância de 18,00 m, alcança o vértice 03 de coordenadas E 9929,85 e N 9964,14; com rumo de 53° 11' SO e distância de 24,00 m, encontra-se o vértice 04, onde abandona a cerca da rodovia e inicia confrontação com propriedade da ora COMODANTE, de coordenadas E 9910,78 e N 9949,84; com rumo de 21° 08' SE e distância de 73,35 m, obtém-se o vértice 05, no eixo da linha de alta tensão da CEMIG, de coordenadas E 9937,67 e N 9881,62; com rumo de 19° 55' SE e distância de 217,90m, estabelece o vértice 06 onde termina confrontação com propriedade da ora COMODANTE e inicia confrontação com o "Parque Estadual do Itacolomy", de coordenadas E 10013,17 e N 9677,37, com rumo de 61° 17' SE e distância de 63,57 m, margeando a estrada que dá acesso à Fazenda do Manso, de coordenadas E 10069,30 e N 9647,00; com rumo de 5° 59' NO e distância de 118,38 m, fixa o vértice 08 de coordenadas E 10057,66 e N 9765,10; com rumo de 10° 14' NE e distância de 154,40 m onde termina confrontação com "Parque Estadual do Itacolomy", no vértice 09 de coordenadas E 10085,99 e N 9917,49; com rumo de 61° 23' NO e distância de 119,86 m defronta com o vértice 01, ponto de partida, delimitando assim uma área de 31.034,75m² (trinta e um mil, trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), ou seja, 3,10.35ha (três hectares, dez ares e trinta e cinco centiares), com perímetro de 824,93m (área essa que está localizada no "Trevo do Itacolomy", 2º Subdistrito desta cidade

5. ORÇAMENTOS

Empresas	Prazo (corridos)	Valor (R\$)	Valor médio
Empresa 1	180 dias + mobilização	R\$ 1.853.560,62	R\$1.903.833,275
Empresa 2	180 dias + mobilização	R\$ 1.954.105,93	
Empresa 3	Desclassificada Tecnicamente pela Engenharia	Desclassificada Tecnicamente pela Engenharia	

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1 Prazo de execução do serviço

O prazo previsto de vigência deste contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, estando incluso o prazo de 30 (trinta) dias para mobilização.

7. CONDIÇÕES GERAIS

É OBRIGATÓRIO para a contratada o atendimento ao Guia de SSMA para Fornecedores da Vale. Esse Guia de SSMA para Fornecedores encontra-se disponível para download através do endereço: <http://www.vale.com/brasil/PT/suppliers/sustainable-supplier>. Em campo a contratada deve dispor de banheiro químico hidráulico separado por sexo, área de vivência com mesa cadeiras limpas, água potável, copos descartáveis, container para armazenamento de ferramentas e amostras. Na praça de sondagem é necessário kit ambiental de emergência, gradil para isolamento em sondagem rotativas exceto para trado, SPT e coleta de blocos.

A contratada deverá monitorar os requisitos legais aplicáveis e informar a contratante o status do atendimento.

Observação:

A critério da Proponente, esta poderá estar acompanhada na visita técnica – às suas expensas – de profissional de SSMA capacitado, com o objetivo de subsidiar a elaboração de sua respectiva proposta técnica.

_____, ____
de _____ de
20__.

De acordo:

Breno Esteves Lasmар

Diretor de Unidades de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Infaide Patrícia do Espírito Santo, Servidor (a) Público (a)**, em 09/05/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmар, Diretor(a)**, em 09/05/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46050946** e o código CRC **6A09FC92**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017370/2021-17

SEI nº 46050946